



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

TST – 502.729/2015.4 – SERVIDORES DO TST – Greve de 2015.

"[...] autorizo o desconto em folha de pagamento dos dias de ausência por motivo de greve não compensados, incluindo-se os finais de semana [...]."

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO